

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

GILSON ADRIANO BECKER, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo (CISVALE), acolhendo os pareceres exarados no processo de inexigibilidade nº 001/2025, reconhece a hipótese de na forma do art. 74, inciso I da lei de licitações, junto a empresa **SCS PURIFICADORES DE ÁGUA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, sendo o prestador de que detém a exclusividade na prestação do serviço, adequado à plena satisfação do objeto contratado a seguir:

LOTE	Nº	Descrição	Unidade de medida	Quantidade estimada a ser consumida	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	HIGIENIZAÇÃO COM TROCA DE REFIS em purificador da marca/modelo PURIFIC. Frequência: a cada 06 meses. Detalhe do serviço: Limpeza do purificador com substituição dos refis.	UNID	06	R\$ 139,00	R\$ 834,00
1	2	LIMPEZA PROFUNDA em purificador da marca/modelo PURIFIC. Frequência: a cada 12 meses. Detalhe do serviço: Desmontagem completa do purificador e limpeza integral de todas as peças.	UNID	03	R\$ 290,00	R\$ 870,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS						R\$ 1.704,00

Santa Cruz do Sul, 06 de outubro de 2025

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente CISVALE